MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico
Nº 11/2023
Processo Administrativo
Nº 75/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO

Objeto

Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.;

Prazo de Entrega/Execução: (15 Dias);
Previsão Contratual: Até 12 Meses;
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;
Valor Máximo: R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
				12			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 24456-15:044
Em 14 / 02 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
02

Memorando Nº 021/2023

Ibaiti, 14 de fevereiro de 2023.

PARA: Antonely de Cássio Alves de Carvalho – Prefeito Municipal
ASSUNTO: AQUISIÇÃO KIT CARTILHAS

Solicitamos a Vossa Excelência, providência para abertura de processo licitatório para possível aquisição de Kits de Cartilhas contendo material pedagógico conforme termo de referência anexo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A solicitação compreende um valor global de R$ 101.548,00.

Tânia Fátima Fadel Bueno

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
03

JUSTIFICATIVA MEMORANDO 21/2023 – AQUISIÇÃO KITS CARTILHAS

A aquisição se faz necessária para garantir material suficiente para suprir as demandas de projetos educacionais que visam auxiliar em temas importantes do contexto social, focados nos alunos de 1º ao 5º ano da rede municipal de educação. Os projetos são pertinentes e os temas de extrema importância na atualidade.

A rede de educação municipal conta atualmente aproximadamente 1.750 (um mil e setecentos e cinquenta) alunos matriculados entre 1º e 5º anos, divididos em 12 escolas, sendo o material solicitado suficiente para todos e ideal para o perfil da comunidade escolar de cada instituição.

Salienta-se que houve análise criteriosa pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a necessidade da rede, das escolas e também dos setores inter-relacionados como Saúde, Meio Ambiente, Rede de Proteção. Foi levado em consideração dados dos últimos anos de fatores que são relevantes e influenciam os temas objeto desta solicitação.

Tânia Fátima Fadel Bueno

Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal **TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
05

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 | PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal **TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Município de Ibaiti

Solicitação 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 06

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
52	Aquisição de Material	28/01/2023	3

Solicitante

Código	Nome
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO

Processo Gerado

Número: 0/2023

Local

134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
Até 30 Dias Após a Emissão da NFE.	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Secretaria Municipal de Educação	15 Dias

Descrição:

Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate á exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.

Justificativa:

A aquisição se faz necessária para garantir material suficiente para suprir as demandas de projetos educacionais que visam auxiliar em temas importantes do contexto social, focados nos alunos de 1° ao 5° ano da rede municipal de educação.Os projetos são pertinentes e os temas de extrema
importância na atualidade.
A rede de educação municipal conta atualmente aproximadamente 1.750 (um mil e setecentos e cinquenta) alunos matriculados entre 1° e 5° anos, divididos em 12 escolas, sendo o material
solicitado suficiente para todos e ideal para o perfil da comunidade escolar de cada instituição.
Salienta-se que houve análise criteriosa pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a necessidade da rede, das escolas e também dos setores inter relacionados como Saúde, Meio Ambiente, Rede de Proteção. Foi levado em consideração dados dos últimos anos de fatores que são relevantes e influenciam os temas objeto desta solicitação.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038398	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING	KIT	1.750,00	26,50	46.375,00

O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo.

Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra. Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;

Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;

Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
07

CYBERBULLYING Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;
Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING" – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial.
Envelope - - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.
Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING
Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.

TOTAL **46.375,00**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038399	KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	KIT	1.750,00	26,50	46.375,00

O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo.
Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;
Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;
Panfleto/Folder - " IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;
Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial.
Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.
Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.

TOTAL **46.375,00**

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038400	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA	KIT	350,00	26,50	9.275,00

O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
08

desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Municipio de Ibaiti PR, como Brasão do Municipio de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Municipio de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo.

Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;

Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;

Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para ser distribuido aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;

Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial.

Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.

Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.

TOTAL	**9.275,00**
TOTAL GERAL	**102.025,00**

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para garantir material suficiente para suprir as demandas de projetos educacionais que visam auxiliar em temas importantes do contexto social, focados nos alunos de 1º ao 5º ano da rede municipal de educação. Os projetos são pertinentes e os temas de extrema importância na atualidade.

A rede de educação municipal conta atualmente aproximadamente 1.750 (um mil e setecentos e cinquenta) alunos matriculados entre 1º e 5º anos, divididos em 12 escolas, sendo o material solicitado suficiente para todos e ideal para o perfil da comunidade escolar de cada instituição.

Salienta-se que houve análise criteriosa pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a necessidade da rede, das escolas e também dos setores inter relacionados como Saúde, Meio Ambiente, Rede de Proteção. Foi levado em consideração dados dos últimos anos de fatores que são relevantes e influenciam os temas objeto desta solicitação.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38398	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem especifica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação	1.750,00	KIT	26,50	46.375,00

		de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING" – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
11

		que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.				
TOTAL						46.375,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38399	KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - "IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1	1.750,00	KIT	26,50	46.375,00

		Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.				
TOTAL						46.375,00

Lote: 3 - EXCLUSIVO ME EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38400	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem especifica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento,	350,00	KIT	26,50	9.275,00

		voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdicio da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.				

		Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.				
TOTAL						9.275,00

3.2. - **Empresas que participaram dos orçamentos:**

EMPRESA	CNPJ
PIEROLO	86.885.084/0001-03
LGF GRÁFICA LTDA	32.923.734/0001-39
WN CARTONAGEM EIRELI	29.209.498/0001-89

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, 164, Centro, Ibaiti - PR, 84900-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

Prazo de Entrega: 15 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. O conteúdo editorial de cada kit deverá ser desenvolvido pela fornecedora e aprovado pela secretaria solicitante através de amostras que deverão ser encaminhadas em até 10 Dias úteis após solicitação.

5.4. Os kits deverão ser entregues montados, conforme solicitação da Secretaria.

6. - AMOSTRAS

6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá **entregar amostras dos Kits** em **10 DIAS UTEIS** após a convocação do pregoeiro.

6.2. A equipe técnica realizará a análise de cada amostra e laudos apresentados, para fins de verificação de conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.3. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será DESCLASSIFICADA; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
15

7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante, ou por pessoa por ela designada.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

10.1. A entregar os produtos descritos no item 1.1, em perfeito estado.

10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 15 (quinze) dias do pedido.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
16

12. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4. Apresentar documentação falsa;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

13.1. A principal intenção desta Secretaria de Educação em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

13.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

13.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

13.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

13.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

> **SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:**
>
> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

14. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
18

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 14 de fevereiro de 2023.

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
19

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V UNIT	V TOTAL
01	Kit didático contendo material pedagógico em favor dos animais de estimação com cartilha; panfleto; adesivos; envelope; mascara de personagem e que tenha desenhos identificadores da cidade com pontos inerentes como: Igreja Matriz, Rua Paraná, Pista da Saúde, e outros conforme indicação pela solicitante	1.750	26,50	46.375,00
02	Kit didático contendo material pedagógico de combate ao bullying e cyberbullying com cartilha; panfleto; adesivos; envelope; máscara de personagem e que tenha desenhos identificadores da cidade com pontos inerentes como: Igreja Matriz, Rua Paraná, Pista da Saúde, e outros conforme indicação pela solicitante	1.750	26,50	46.375,00
03	Kit didático contendo material pedagógico de combate à exploração sexual e abuso sexual contra crianças e adolescentes com cartilha; panfleto; adesivos; envelope; máscara de personagem e que tenha desenhos identificadores da cidade com pontos inerentes como: Igreja Matriz, Rua Paraná, Pista da Saúde, e outros conforme indicação pela solicitante	332	26,50	8.798,00
			Total	101.548,00

Marlei Pierolo

Assinado de forma digital por Marlei Pierolo
Dados: 2023.01.27 15:18:15 -03'00'

Assinatura/Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
20

IBAITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V UNIT	V TOTAL
01	Kit didático contendo material pedagógico em favor dos animais de estimação com cartilha; panfleto; adesivos; envelope; mascara de personagem e que tenha desenhos identificadores da cidade com pontos inerentes como: Igreja Matriz, Rua Paraná, Pista da Saúde, e outros conforme indicação pela solicitante	1.750	R$ 30,00	R$ 52.500,00
02	Kit didático contendo material pedagógico de combate ao bullying e cyberbullying com cartilha; panfleto; adesivos; envelope; máscara de personagem e que tenha desenhos identificadores da cidade com pontos inerentes como: Igreja Matriz, Rua Paraná, Pista da Saúde, e outros conforme indicação pela solicitante	1.750	R$ 30,00	R$ 52.500,00
03	Kit didático contendo material pedagógico de combate à exploração sexual e abuso sexual contra crianças e adolescentes com cartilha; panfleto; adesivos; envelope; máscara de personagem e que tenha desenhos identificadores da cidade com pontos inerentes como: Igreja Matriz, Rua Paraná, Pista da Saúde, e outros conforme indicação pela solicitante	332	R$ 30,00	R$ 9.960,00
			Total	R$ 114.960,00

Assinatura/Carimbo

WN CARTONAGEM EIRELI
CNPJ 29.209.498/0001-89

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 21

PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V UNIT	V TOTAL
01	Kit didático contendo material pedagógico em favor dos animais de estimação com cartilha; panfleto; adesivos; envelope; mascara de personagem e que tenha desenhos identificadores da cidade com pontos inerentes como: Igreja Matriz, Rua Paraná, Pista da Saúde, e outros conforme indicação pela solicitante	1.750	R$ 29,00	R$ 50.750,00
02	Kit didático contendo material pedagógico de combate ao bullying e cyberbullying com cartilha; panfleto; adesivos; envelope; máscara de personagem e que tenha desenhos identificadores da cidade com pontos inerentes como: Igreja Matriz, Rua Paraná, Pista da Saúde, e outros conforme indicação pela solicitante	1.750	R$ 29,00	R$ 50.750,00
03	Kit didático contendo material pedagógico de combate à exploração sexual e abuso sexual contra crianças e adolescentes com cartilha; panfleto; adesivos; envelope; máscara de personagem e que tenha desenhos identificadores da cidade com pontos inerentes como: Igreja Matriz, Rua Paraná, Pista da Saúde, e outros conforme indicação pela solicitante	332	R$ 29,00	R$ 9.628,00
			Total	R$ 111.128,00

32.923.734/0001-39

LGF GRAFICA LTDA

Rua São Salvador, 1222
Bairro Kleber - CEP 86026-480
Londrina - Paraná

Assinatura/Carimbo

Luiz Gustavo Faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
22

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS PARA TRABALHO PEDAGÓGICO EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING; COMBATE Á EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTENDO: CARTILHA, PANFLETOS, ADESIVOS E MÁSCARAS PERSONALIZADOS DE ACORDO COM CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI COM OBJETIVO DE ATENDER DE FORMA AMPLA OS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

> "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" **(Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7)**.
>
> Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." **(Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).**

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 14 de Fevereiro de 2023.

Sadraque da Silva Cipriano
Diretor do Departamento Rodoviário
RG 10.249.294-3
Portaria nº 720 de 22/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
23

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 16 de fevereiro de 2023.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
24

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

> *"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*
> *"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*
> *(...)*
> *§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*
> *(...)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de fevereiro de 2023.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 25

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 75/2023
Objeto: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração,** no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5870	06.016.12.361.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5880	06.016.12.361.0010.2054	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5890	06.016.12.361.0010.2054	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 22 de fevereiro de 2023.

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 26

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 11/2023-PMI

Processo Administrativo nº 75/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às ()** do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por Lote**, com objetivo de promover **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3 555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 27

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ( ).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5870	06.016.12.361.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5880	06.016.12.361.0010.2054	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5890	06.016.12.361.0010.2054	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
28

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
29

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 31

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
32

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no pais;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado

após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **(10 Dias)** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na

Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8° desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
40

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro,** sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
42

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
43

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
44

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
46

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
46

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
47

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
49

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou através da Plataforma BLL.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 52

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, ____ de _____ de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 53

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para garantir material suficiente para suprir as demandas de projetos educacionais que visam auxiliar em temas importantes do contexto social, focados nos alunos de 1º ao 5º ano da rede municipal de educação. Os projetos são pertinentes e os temas de extrema importância na atualidade.

A rede de educação municipal conta atualmente aproximadamente 1.750 (um mil e setecentos e cinquenta) alunos matriculados entre 1º e 5º anos, divididos em 12 escolas, sendo o material solicitado suficiente para todos e ideal para o perfil da comunidade escolar de cada instituição.

Salienta-se que houve análise criteriosa pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a necessidade da rede, das escolas e também dos setores inter relacionados como Saúde, Meio Ambiente, Rede de Proteção. Foi levado em consideração dados dos últimos anos de fatores que são relevantes e influenciam os temas objeto desta solicitação.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38398	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Municipio de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Municipio de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os	1.750,00	KIT	26,50	46.375,00

		KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING" – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING				

		Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.				
TOTAL						46.375,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38399	KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Municipio de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - "IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o	1.750,00	KIT	26,50	46.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
56

		tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.				
TOTAL						46.375,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38400	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem especifica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura	350,00	KIT	26,50	9.275,00

		Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdicio da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.				

		Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.				
TOTAL						9.275,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, 164, Centro, Ibaiti - PR, 84900-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

Prazo de Entrega: 15 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. O conteúdo editorial de cada kit deverá ser desenvolvido pela fornecedora e aprovado pela secretaria solicitante através de amostras que deverão ser encaminhadas em até 10 Dias úteis após solicitação.

5.4. Os kits deverão ser entregues montados, conforme solicitação da Secretaria.

6. - AMOSTRAS

6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá **entregar amostras dos Kits** em **10 Dias úteis** após a convocação do pregoeiro.

6.2. A equipe técnica realizará a análise de cada amostra e laudos apresentados, para fins de verificação de conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.3. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será DESCLASSIFICADA; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante, ou por pessoa por ela designada.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 59

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

10.1. A entregar os produtos descritos no item 1.1, em perfeito estado.

10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 15 (quinze) dias do pedido.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4. Apresentar documentação falsa;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

13.1. A principal intenção desta Secretaria de Educação em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

13.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

13.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

13.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

13.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

> SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:
>
> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

14. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 62

contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 14 de fevereiro de 2023.

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 63

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de

índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
66

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 67

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 11/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
68

ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
70

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsap p	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 72

ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso

corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 74

ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº_____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.** , pelo prazo máximo de **execução** em (**15 Dias**) e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 11/2023,** com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 11/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento** em **15 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 11/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar** os **materiais** ao Municipio de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 11/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$** _____ (_____), referente aos **itens/Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar** os **serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **XXX (dias por extenso) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;**

6.3 *O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTES TERMOS:*

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 76

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE;**

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 11/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR;**

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda ás especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 11/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 11/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 11/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE,** em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____)contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 11/2023 - PMI;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
79

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
80

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2)_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
81

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem. a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
82

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
89

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
84

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
86

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 87

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR 88

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
89

Ofício Processo Administrativo Nº 75/2023 Ibaiti – (PR), 23 de fevereiro de 2023

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.

Valor Estimado Total: R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
( )Concorrência	( )Tomada de Preços	( )Convite	( )Leilão	**(X)Pregão Eletrônico**
( )Concurso	( )Pregão Eletrônico/SRP	( )Pregão Presencial		
( )Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
( ) Inexigibilidade	( ) Licitação não Aplicável	( ) Dispensa /Locação Imóvel
( ) Contratação Emergencial	( ) Cotação Eletrônica	( ) Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:
( ) Repactuação ( ) Prorrogação ( ) Rescisão ( ) Supressão ( ) Acréscimo ( ) Reajuste
( ) Outros
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: ...../...../20.....

CONSULTAS:		
( )Decisão Judicial	( )Informações em Mandado de Segurança	( )Recursos/Impugnações
( )Patrimônio Imobiliário	( )Patrimônio Mobiliário	( ) Outras

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Referência: Processo Administrativo N° 075/2023
Pregão Eletrônico n.° 011/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Critério de Avaliação: Menor Preço – Por lote
Valor: R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS PARA TRABALHO PEDAGÓGICO EM FAVOR DOS ANIMAIS, COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING, COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTENDO: CARTILHA, PANFLETOS, ADESIVOS E MÁSCARAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI COM OBJETIVO DE ATENDER DE FORMA AMPLA OS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS;
Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n°. 075/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2023, registro de preços para aquisição de kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais, combate ao bullying e cyberbullying, combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Por meio dos memorandos fls. 002 de 10/02/2023, foi informado pela Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de aquisição de kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais, combate ao bullying e cyberbullying, combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 009 a 019, no qual se conseguiu cotar um valor médio de kits educativos para trabalho pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Após o levantamento de preços, o Secretário Administrativo e Financeiro do Município em conjunto com o Contador informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 025.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;
2 - Memorando fls. 002 de 10/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição de kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais, combate ao bullying e cyberbullying, combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes.
3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 009 a 019;
4- Pesquisa de Preços, fls. 020 a 021;
5-Declaração de Veracidade dos Orçamentos, assinada pelo Sr. Sadraque da Silva Cipriano, fls. 022;
6- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 023;
7- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 024;
7 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 025;
6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 011/2023 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 026 a 080.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
92

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

> I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras,

> o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
>
> § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária);se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para registro de preços para aquisição de kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais, combate ao bullying e cyberbullying, combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

> "Art. 1°. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.
>
> "Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva o registro de preços para aquisição de kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais, combate ao bullying e cyberbullying, combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1°, § 3° , que diz:

> Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1° (...),
>
> § 2° (...)
>
> § 3° Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória,** exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência

> discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

> para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, as Secretaria Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, como repartições interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz

menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, registro de preços para aquisição de kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais, combate ao bullying e cyberbullying, combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações presente no termo de referência, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos á licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 28 de fevereiro de 2023.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município
Portaria 001.de 04.01.2021
Oab PR 37806

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2323 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 98

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1287, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulamentares ao servidor Valdemir Braz Bueno, ocupante do cargo efetivo de Procurador.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público **VALDEMIR BRAZ BUENO**, portador do CI-RG nº 3.197.146-2 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 437.116.939-20, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR**, lotada na Procuradoria Geral do Município – PROGE.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 com direito ao gozo no período de **1º de fevereiro de 2023 a 2 de março de 2023 (30 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2023.02.02 17:08:36 -03'00'

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas., perfazendo o valor máximo global de R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2023,** com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote,** conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 07 de março de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 100

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2023**, objetivando a Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas., perfazendo o valor máximo global de **R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 07 de março de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 101

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 11/2023-PMI

Processo Administrativo nº 75/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 9h00min** do dia **22.03.2023** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por Lote**, com objetivo de promover **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 102

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até **às 9h00min** do dia **22.03.2023**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até **às 9h00min** do dia **22.03.2023**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 9h30min** do dia **22.03.2023**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br **"Acesso Identificado"**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5870	06.016.12.361.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5880	06.016.12.361.0010.2054	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5890	06.016.12.361.0010.2054	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
103

exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
104

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
105

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
106

que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
107

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
108

encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
109

desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no pais;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
110

Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **(10 Dias)** úteis contados da solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
111

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
112

antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8° desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
113

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro,** sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
114

documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
115

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
116

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
117

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
118

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
119

apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
120

Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
121

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
122

pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou através da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
123

Plataforma BLL.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 124

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 08 de março de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
125

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para garantir material suficiente para suprir as demandas de projetos educacionais que visam auxiliar em temas importantes do contexto social, focados nos alunos de 1º ao 5º ano da rede municipal de educação. Os projetos são pertinentes e os temas de extrema importância na atualidade.

A rede de educação municipal conta atualmente aproximadamente 1.750 (um mil e setecentos e cinquenta) alunos matriculados entre 1º e 5º anos, divididos em 12 escolas, sendo o material solicitado suficiente para todos e ideal para o perfil da comunidade escolar de cada instituição.

Salienta-se que houve análise criteriosa pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a necessidade da rede, das escolas e também dos setores inter relacionados como Saúde, Meio Ambiente, Rede de Proteção. Foi levado em consideração dados dos últimos anos de fatores que são relevantes e influenciam os temas objeto desta solicitação.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38398	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com	1.750,00	KIT	26,50	46.375,00

		banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING" – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.				
TOTAL						46.375,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
127

	produto				máximo	máximo total
1	38399	KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - "IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR	1.750,00	KIT	26,50	46.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 128

		CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.				
TOTAL						46.375,00

Lote: 3 - EXCLUSIVO ME EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38400	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	350,00	KIT	26,50	9.275,00

		Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.				
TOTAL						9.275,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, 164, Centro, Ibaiti - PR, 84900-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

Prazo de Entrega: 15 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **15 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
130

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. O conteúdo editorial de cada kit deverá ser desenvolvido pela fornecedora e aprovado pela secretaria solicitante através de amostras que deverão ser encaminhadas em até 10 Dias úteis após solicitação.

5.4. Os kits deverão ser entregues montados, conforme solicitação da Secretaria.

6. - AMOSTRAS

6.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada lote, deverá **entregar amostras dos Kits** em **10 Dias úteis** após a convocação do pregoeiro.

6.2. A equipe técnica realizará a análise de cada amostra e laudos apresentados, para fins de verificação de conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

6.3. A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será DESCLASSIFICADA; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante, ou por pessoa por ela designada.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

10.1. A entregar os produtos descritos no item 1.1, em perfeito estado.

10.2. Após o pedido, o Contratado deve realizar a entrega dos materiais no prazo de 15 (quinze) dias do pedido.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
131

de Referência ou na minuta de contrato;

10.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

11.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4. Apresentar documentação falsa;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.5. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
132

parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.8. As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

13.1. A principal intenção desta Secretaria de Educação em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

13.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

13.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

13.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

13.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

> **SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:**
>
> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 133

complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

14. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 14 de fevereiro de 2023.

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
134

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
135

de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
136

acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
137

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 11/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 138

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização [illegible] subsequentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
141

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
142

ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, sediada

CNPJ/MF Nº _____

(Endereço Completo)

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
142

ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
143

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 144

ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº_____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas. ,** pelo prazo máximo de **execução** em (**15 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 11/2023,** com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 11/2023 - PMI,** bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento** em **15 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 11/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar** os **materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 11/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
145

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$** _____ (_____), referente aos **itens/Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar** os **serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **XXX (dias por extenso) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;**

6.3 *O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTES TERMOS:*

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE;**

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 11/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
146

§ 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR;**

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda ás especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 11/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 11/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 11/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
147

25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE,** em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
148

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____)contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 11/2023 - PMI;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
149

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)**_____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

OBJETO: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas., com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023).
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 08 de março de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2345 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023 | PÁGINA 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
101

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

OBJETO: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas., com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023).
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 08 de março de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 102

[CHARGE]

- Ofendi a comunidade trans, as feministas e as mulheres. Posso pedir música no Fantástico?

[OPINIÃO DO LEITOR]

Segurança pública

Devido às constantes ocorrências de acidentes na PR 445, solicito ao DER ou outro órgão responsável, que instale de imediato 10,20,30 faixas elevadas, com a devida sinalização através de placas e marcação no solo, faixas emborrachadas para diminuir a velocidade, estrias treme-treme, especialmente no trecho urbano Londrina-Cambé. Esse trecho virou pista de racha. Essas providências evitariam que mais vidas sejam ceifadas. Outra sugestão é para o Legislativo. Que pensem em um projeto de lei que implemente o ensino de natação nas escolas, em parceria com os clubes da cidade, para os estudantes que ingressaram nas escolas públicas.

Paulo Alípio Corrêa de Castilho (funcionário público médico aposentado) Londrina

ERRATA

Diferentemente do informado na edição de quarta-feira (8), na reportagem "Câmara recebe novo pedido de investigação contra Mara Boca Aberta", José Pedriali apresentou anteriormente uma denúncia contra a vereadora Mara Boca Aberta (Pros). A representação acabou arquivada pelo Legislativo de Londrina em abril de 2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CONDOMINIO MERCADAO DA CIDADE DE LONDRINA, 12.578.708/0001-03 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA PR, a **Licença Simplificada** para Condomínios prediais a ser implantada Avenida Harry Prochet. 305, LONDRINA PR.

Maria Luiza Nonino torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a requerimento de **Licença Ambiental Simplificada - CIS**, para a Atividade Odontológica, no endereço Avenida Madre Leônia Milito 1500, sala 603. Bairro Bela Suiça, Londrina/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

OBJETO: Aquisição de veiculo 0km em atendimento as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal., com entrega em até **45 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITERIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 162.763,33 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 09h00min (nove horas) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023). **INÍCIO DA DISPUTA**: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 08 de março de 2023.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 26/2023 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 22 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio/auxiliar administrativo educacional, motoristas 12x36 diurno e noturno, apoio/auxiliar administrativo 12x36 diurno e noturno, limpeza 12x36 diurno e noturno, cuidador 12x36 diurno e noturno, coveiro e inspetor/monitor de alunos de transporte escolar, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, em regime de empreitada por preço global, podendo ser executados em toda a estrutura da rede municipal pública do Município de Cambé, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra durante todo o período de vigência contratual. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 10 de março de 2023, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 08 de março de 2023.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 009/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/23

O CISMEPAR torna público a abertura do processo licitatório em epígrafe conforme segue: **Objeto:** Registro de preços de materiais para construção, para aquisição sob demanda, conforme condições e especificações do anexo I do edital. **Abertura das propostas:** 28/03/2023 às 09h00min. **Inicio da fase de disputa:** 28/03/2023 às 9h30min. **Modo da disputa:** A disputa se dará pelo modo aberto e os lances deverão respeitar o intervalo de R$10,00 (dez reais) nos termos do título XI. **Valor total da licitação**: R$ 245.576,85 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Sítio para realização do pregão**: www.licitacoes-e.com.br. **Sítio para consultas ao edital e divulgação de informações:** O edital pode ser obtido na íntegra nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.cismepar.org.br, onde também serão divulgadas as informações sobre o processo. **Esclarecimentos e Impugnações**: Exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao2@cismepar.org.br nos termos do título nos termos do título IV do edital. Londrina, 08 de março de 2023.

Diego Augusto Buffalo Gomes
Diretor Executivo do CISMEPAR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – Jlz Empreendimentos Imobiliário LTDA e Outros, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 07.727.545/0001-43, com sede na Rua Antônio Pisicchio , nº 200, ,Gleba Palhano Cep: 86.050-482, na Comarca de Londrina, Estado do Paraná, torna público que requereu IAT – Instituto Água e Terra , a **Licença de Prévia**, para implantação de loteamento, sobre o lote 3-B/1 da Gleba 04 da Faz. Palhano, com área de 43.559,72 m², no município de Londrina, Estado do Paraná.

A Eagle Cargo Transportes e Logística Ltda.-EPP, torna público que recebeu do IAT, **Licença de Operação**, para empresa de Transportes Rodoviários de cargas, com validade para 15/08/2021, instalada na Rua Pedro Trevisan, 476, Colônia Rio Grande – São José dos Pinhais – Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023
PREGÃO Nº 060/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de dois caminhões trucado com caçamba basculante. Proposta 030117/2022 – Plataforma + Brasil, convênio nº 939169-2022.
Dotação orçamentária:
05001216062001101744905200000 0681
05001216062001101744905200000 0680
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2023 – 15h00min.
Data de inicio da fase de LANCES: 22/03/2023 – a partir das 15h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 08 de março de 2023.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Associação Norte Paranaense de Produtores de Leite, CONVOCA, seus associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de Março de 2023, às 19:00H em primeira convocação e às 19:30H em segunda convocação.

A Assembleia ocorrerá na Casa do Leite, Parque Governador Ney Braga, sito a Avenida Tiradentes, nº6275, Londrina – Paraná, a fim de ser deliberada a assembleia a seguinte ordem do dia:

1- Prestação de contas referente a 2022.

2- Assuntos diversos.

Londrina, 08 de março de 2023

A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE MARÇO DE 2023 ÀS 08:30 HRS.
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 28 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil http://www.licitacoes-e.com.br e no site oficial do Município http:// www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8307.

Assaí, 09 de Março de 2023

EDUARDO NÓBREGA SIMÕES
Pregoeiro - Portaria 001/2023 de 04/01/23
SITE DO BANCO DO BRASIL – ID Nº 990666.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CONSTRUTORA E LOTEADORA NEUMOND S.A. (CNPJ: 14.853.933/0001-36) torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA, a **Licença de Instalação** para PARCELAMENTO DE SOLO COM FINALIDADE DELOTEAMENTO a ser implantada AVENIDA MARATONA, LOTE 88 - Londrina/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E DE RESIDUOS DA REGIAO NORTE DE LONDRINA torna público que requereu a Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a **Licença Ambiental Simplificada** para Atividade de Coleta de resíduos não perigosos, localizado na Rua Gralha Azul 381, Waldemar Hauer, Londrina-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PGP/SMGP-0048/2023**, objeto: Registro de preços para aquisição de crachás de identificação e credenciais para Conferência Municipal de Saúde para atender as necessidades da Autarquia Municipal Saúde, a **RETIFICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0373/2022**, objeto: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de cortinas e a **REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0026/2023**, objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e instalação de equipamento rastreador veicular por GPS/GPRS com área de cobertura abrangendo todo o território nacional. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074, o 3372-4284 e o 3372-4300 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de março de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 008/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/23

O CISMEPAR torna público a abertura do processo licitatório em epígrafe conforme segue: **Objeto:** Registro de preços de ***Botijão de 13 KG Gás - GLP*** para aquisição sob demanda, conforme especificações do anexo I deste edital. **Abertura das propostas:** 27/03/2023 às 09h00min. **Inicio da fase de disputa:** 27/03/2023 às 10h00min. **Modo da disputa:** A disputa se dará pelo modo aberto e os lances deverão respeitar o intervalo de R$ 2,00, nos termo do título XI. **Valor total da licitação**: R$ 8.016,45 (Oito mil, dezesseis reais e quarenta e cinto centavos). **Sítio para realização do pregão:** www.licitacoes-e.com.br. **Sítio para consultas ao edital e divulgação de informações:** O edital pode ser obtido na íntegra nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.cismepar.org.br, onde também serão divulgadas as informações sobre o processo. **Esclarecimentos e impugnações:** Exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao3@cismepar.org.br nos termos do título nos termos do título IV do edital. Londrina, 08 de março de 2023.

Diego Augusto Buffalo Gomes
Diretor Executivo do CISMEPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 007/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/23

O CISMEPAR torna público a abertura do processo licitatório em epígrafe conforme segue: **Objeto:** Registro de preços de materiais médico hospitalares para endoscopia e colonoscopia, para aquisição sob demanda, conforme condições e especificações do anexo I do edital. **Abertura das propostas:** 24/03/2023 às 09h00min. **Inicio da fase de disputa:** 24/03/2023 às 9h30min. **Modo da disputa:** A disputa se dará pelo modo aberto e os lances deverão respeitar o intervalo de R$ 5,00 (cinco reais) nos termos do título XI. **Valor total da licitação**: R$ 155.735,35 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Sítio para realização do pregão**: www.licitacoes-e.com.br. **Sítio para consultas ao edital e divulgação de informações:** O edital pode ser obtido na íntegra nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.cismepar.org.br, onde também serão divulgadas as informações sobre o processo. **Esclarecimentos e impugnações**: Exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao2@cismepar.org.br nos termos do título nos termos do título IV do edital. Londrina, 08 de março de 2023.

Diego Augusto Buffalo Gomes
Diretor Executivo do CISMEPAR

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE MALLET torna público que requereu ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a **Licença Ambiental Simplificada** do LOTEAMENTO VEREADORA MARISA ZAKSZESKI, situado na Rua XV de Novembro - Sul, na Cidade de Mallet, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO -EDITAL Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

OBJETO: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas., com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 09h00min (nove horas) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023). **INÍCIO DA DISPUTA**: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 08 de março de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Açúcar e Alimentação de Jacarezinho e Região** no uso das suas atribuições estatutária e, lei vigente, convoca todos os trabalhadores da empresa General Mills (Yoki) de Cambará, Pr, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13/03/2023** em primeira convocação às 09:00 horas com a participação de 2/3 dos trabalhadores e, em segunda convocação uma hora após com qualquer número de presente no mesmo local. A participação será de forma híbrida, ou seja, presencial na sede da entidade situada à Av. Getúlio Vargas, 1092, Jacarezinho, PR., e também virtual no link que será disponibilizado nos grupos de WhatsApp e também forma individual, terá também disponível telão para acompanhamento e, participação de todos que estiverem na empresa, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Discussão e aprovação ou não aprovação do PDV (Programa de demissão voluntária), através de voto on-line, o qual poderá ser feito por celular, tablete ou computador ligado a internet. Estará disponível também computadores na empresa com acesso a internet para quem tiver dificuldade de acesso, com um diretor do sindicato para dar instruções. O horário de votação perdurará até 17:00hs do dia 13/03/2023.
Jacarezinho, 08 de março de 2023.

Vanderlei Gomes de Resende
Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 005/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/23

O CISMEPAR torna público a abertura do processo licitatório em epígrafe conforme segue: **Objeto:** registro de preços de **combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol hidratado comum e óleo diesel S10)** para fornecimento, sob demanda, para abastecer os veículos oficiais que compõem a frota do CISMEPAR e o gerador de energia do prédio do consórcio conforme as especificações contidas no anexo I deste edital. **Abertura das propostas:** 23/03/2023 às 09h00min. **Inicio da fase de disputa:** 23/03/2023 às 10h00min. **Modo da disputa**: disputa se dará pelo modo aberto e os lances deverão respeitar o intervalo de 0,5% nos termos do título XI. **Valor total da licitação**: R$ 67.340,00 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais). **Sítio para realização do pregão**: www.licitacoes-e.com.br. **Sítio para consultas ao edital e divulgação de informações:** O edital pode ser obtido na íntegra nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.cismepar.org.br, onde também serão divulgadas as informações sobre o processo. **Esclarecimentos e impugnações:** Exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao3@cismepar.org.br nos termos do título nos termos do título IV do edital. Londrina, 08 de março de 2023.

Diego Augusto Buffalo Gomes
Diretor Executivo do CISMEPAR

PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do link http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR 153

dois dias de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 08 de março de 2023.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

22089/2023

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO -Edital nº 11/2023
Processo Administrativo nº 75/2023

OBJETO: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas., com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 09h00min (nove horas) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023). **INÍCIO DA DISPUTA**: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 08 de março de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

22059/2023

Aviso de licitação – nova data de abertura
Tomada de preços - Edital nº 13/2022
Processo Administrativo nº 399/2022

OBJETO: Execução de obras de recuperação de pavimentação poliédrica (pedra irregular), terraplanagem, revestimento, drenagem, totalizando uma extensão de 2.984,89 m² entre a Rodovia PR-272 e o Distrito Euzébio de Oliveira, de com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Engenharia., com entrega em até **90 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 202.057,91 (Duzentos e Dois Mil e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09h00min (nove horas) do dia 27/03/2023 (vinte e sete dias de março de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia do dia 27/03/2023 (vinte e sete dias de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 08 de março de 2023.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

22346/2023

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 013/2023
Registro De Preços Nº. 013/2023

Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, objetivando a eficiência e o funcionamento do atendimento na Unidade Básica de Saúde, destinados a secretaria municipal de saúde do município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 22/03/2023
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor: **R$ 105.590,45 (cento e cinco mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).**
Informações: (45) 3248-1090
E- mail: licitação@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 07 de março de 2023.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito municipal

21849/2023

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica em microrrevestimento de vias públicas do município de Iguatu–PR, opção técnica e financeira para conservação do pavimento, com regularização da via e impermeabilização, solução técnica para resolver patologias existentes, principalmente de trincas. A obra será realizada na Avenida Centenário e parte da Avenida 07 de Setembro, totalizando 18.355,64 m².
Tipo: Menor Preço.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 24/03/2023
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 377.978,57 (Trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Informações: (45) 3248-1090
E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 08 de março de 2023.

Vlademir Antônio Barella
Prefeito Municipal

22158/2023

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico N° **6.2023**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **22 de março de 2023** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Locação de objetos decorativos para Comemoração da Páscoa com serviços de instalação, manutenção e retirada.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú 07 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

21890/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023
PREGÃO Nº 060/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de dois caminhões trucado com caçamba basculante. Proposta 030117/2022 – Plataforma + Brasil, convênio nº 939169-2022.
Dotação orçamentária:
05001216062001101744905200000 0681
05001216062001101744905200000 0680
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2023 – 15h00min.
Data de início da fase de LANCES: 22/03/2023 – a partir das 15h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 08 de março de 2023.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

22281/2023

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 016/2023
Procedimento Licitatório nº 025/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Aquisição de 22 tabletes para agentes comunitários de saúde. DATA: 22 de Março de 2023 as 15h00min. Critério de Julgamento menor preço por item: INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 164

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 16/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 6de março de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 22 de março de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 9 de março de 2023.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 24 de março de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 9 de março de 2023.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE ADULTOS E ADOLESCENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 7 de março de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá a proposta a partir do dia 09/03/2023 até o dia 23/03/2023 às 08h00min horas, início da sessão da disputa de preço às 09h00min horas do dia 23/03/2023, para REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMETICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 7 de março de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Abril de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma BLL www.bll.org.br .

Flor da Serra do Sul, 6 de Março de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

OBJETO: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais). recebimento das propostas: até às 09h00min (nove horas) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023). início da disputa: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 8 de março de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Nova data de abertura Processo Administrativo nº 399/2022

OBJETO: Execução de obras de recuperação de pavimentação poliédrica (pedra irregular), terraplanagem, revestimento, drenagem, totalizando uma extensão de 2.984,89 m² entre a Rodovia PR-272 e o Distrito Euzébio de Oliveira, de com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Engenharia., com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 202.057,91 (Duzentos e Dois Mil e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min (nove horas) do dia 27/03/2023 (vinte e sete dias de março de 2023). Abertura da Licitação: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia do dia 27/03/2023 (vinte e sete dias de março de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 8 de março de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2022

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba 0km, ano/modelo 2022/2022, potência mínima de 270 CV, à Diesel S10, Capacidade mínima de 10 toneladas, Sistema de Ar Condicionado, Traseira dupla (duas rodas de cada lado), Direção Hidráulica, objeto do Convênio 4129/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Ibaiti. Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF; Considerando que no Processo Licitatório em destaque, o ato convocatório não previu situações de interesse da administração para o fornecimento eficiente dos produtos licitados, conforme memorando 012/2023 do Departamento de Obras e Projetos; resolve REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

Ibaiti (PR), 8 de março de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

OBJETO: Aquisição de veículo 0km em atendimento as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal., com entrega em até 45 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 162.763,33 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). recebimento das propostas: até às 09h00min (nove horas) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023). início da disputa: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 8 de março de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 005/2023
PROCESSO Nº 018/2023
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE DENTAL ESCOLAR, COM BASE NA NECESSIDADE DE USO DESSES, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAIMA, ATRAVÉS DA ATENÇÃO PRIMARIA.

CONTRATADO: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.746.444/0001-94

VALOR TOTAL R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 30 de Junho de 2023.

Icaraíma, 7 de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
165

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	75
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06016123610010205433903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	102.025,00
Data de Lançamento do Edital	22/02/2023
Data Abertura	22/03/2023
Data Registro	08/03/2023
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
156

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Processo Administrativo Nº 75/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 08/03/2023 15:55:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/03/2023 09:19:25 **CADASTRO DE PROPOSTA** PIEROLO EDITORA EIRELE

21/03/2023 10:05:23 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PIEROLO EDITORA EIRELE

22/03/2023 09:05:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia. Estamos verificando as propostas e as 9h30min darei início aos lances.

22/03/2023 09:30:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Iniciaremos a etapa de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: própria Modelo: próprio
Descrição: KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING

O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo.
Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;
Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;
Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;
Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E
Quantidade: 1.750 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 43.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PIEROLO EDITORA EIRELE	086	31.440.625/0001-06	26,00	25,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
167

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2023 15:55:40	**PUBLICADO**		
08/03/2023 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/03/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/03/2023 09:31:03	**DISPUTA**		
22/03/2023 09:31:03	**LANCE**	PIEROLO EDITORA EIRELE (PARTICIPANTE 086)	**26,00**
22/03/2023 09:31:21	**LANCE**	PIEROLO EDITORA EIRELE (PARTICIPANTE 086)	**25,00**
22/03/2023 09:46:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
22/03/2023 09:49:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIEROLO EDITORA EIRELE

22/03/2023 09:49:03	**HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente Informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo.
Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;
Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;
Panfleto/Folder - ?IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO? ? Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;
Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e a

Quantidade: 1.750 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 43.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PIEROLO EDITORA EIRELE	069	31.440.625/0001-06	26,00	25,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2023 15:55:40	**PUBLICADO**
08/03/2023 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
158

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

22/03/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/03/2023 09:36:17	**DISPUTA**		
22/03/2023 09:36:17	**LANCE**	PIEROLO EDITORA EIRELE (PARTICIPANTE 069)	**26,00**
22/03/2023 09:41:01	**LANCE**	PIEROLO EDITORA EIRELE (PARTICIPANTE 069)	**25,00**
22/03/2023 09:51:17	**TEMPO RANDÔMICO**		
22/03/2023 09:55:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIEROLO EDITORA EIRELE

22/03/2023 09:55:17	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

em: 1 Unidade: KIT Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA

O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo.

Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;

Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;

Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em

Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 8.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PIEROLO EDITORA EIRELE	043	31.440.625/0001-06	26,00	25,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2023 15:55:40	**PUBLICADO**		
08/03/2023 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/03/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/03/2023 09:41:59	**DISPUTA**		
22/03/2023 09:41:59	**LANCE**	PIEROLO EDITORA EIRELE (PARTICIPANTE 043)	**26,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
159

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

22/03/2023 09:42:30	**LANCE**	PIEROLO EDITORA EIRELE (PARTICIPANTE 043)	**25,00**
22/03/2023 09:56:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
22/03/2023 09:59:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIEROLO EDITORA EIRELE			
22/03/2023 09:59:59	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

Ata de avaliação das amostras solicitadas do Pregão Eletrônico Nº 11/2023

Objeto: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.

Aos **vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023)**, às **9h (nove horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; a Chefe da Divisão do Ensino Fundamental, Sra. Luzia de Fátima Paes Andreassa, a Chefe da Divisão de Tecnologia, Informática e Documentação, Sra. Tânia Adelaide Nóbile Marcelino para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **PIEROLO EDITORA EIRELE,** inscrita no **CNPJ: 31440625000106.**

LOTE 1	
Descrição:	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
161

	BULLYING E CYBERBULLYING Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING" – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando em totalidade os itens solicitados em Edital, em relação a tamanho, gramatura, enredo, personalização entre outros. Apresentou ainda os adesivos, máscara e envelope. Estando portando APROVADA a amostra enviada.

LOTE 2

Descrição:	KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
162

	conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - "IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando em totalidade os itens solicitados em Edital, em relação a tamanho, gramatura, enredo, personalização entre outros. Apresentou ainda os adesivos, máscara e envelope. Estando portando APROVADA a amostra enviada.

LOTE 3

Descrição:	KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
163

desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo.

Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;

Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;

Panfleto/Folder - "IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;

Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial.

Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.

Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.

Análise:

A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando em totalidade os itens solicitados em Edital, em relação a tamanho, gramatura, enredo, personalização entre outros.
Apresentou ainda os adesivos, máscara e envelope.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
164

Estando portando APROVADA a amostra enviada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

gov.br Documento assinado digitalmente
TANIA FATIMA FADEL BUENO
Data: 25/04/2023 11:13:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária de Educação

TÂNIA ADELAIDE NÓBILE MARCELINO
Chefe da Divisão de Tecnologia,
Informática e Documentação

LUZIA DE FÁTIMA PAES ANDREASSA
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2377 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023 | PÁGINA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
165

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Ata de avaliação das amostras solicitadas do Pregão Eletrônico Nº 11/2023

Objeto: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.

Aos **vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023)**, às **9h (nove horas)**, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Fátima Fadel Bueno; a Chefe da Divisão do Ensino Fundamental, Sra. Luzia de Fátima Paes Andreassa, a Chefe da Divisão de Tecnologia, Informática e Documentação, Sra. Tânia Adelaide Nóbile Marcelino para analisarem as amostras dos itens vencidos pela empresa **PIEROLO EDITORA EIRELE,** inscrita no **CNPJ: 31440625000106.**

LOTE 1	
Descrição:	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
166

Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;

Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING" – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial.

Envelope - - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.

Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING

Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.

Análise:

A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando em totalidade os itens solicitados em Edital, em relação a tamanho, gramatura, enredo, personalização entre outros.
Apresentou ainda os adesivos, máscara e envelope.

Estando portando APROVADA a amostra enviada.

LOTE 2

Descrição: KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo.

Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;

Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;

Panfleto/Folder - "IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
167

Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;

Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial.

Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.

Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.

Análise:

A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando em totalidade os itens solicitados em Edital, em relação a tamanho, gramatura, enredo, personalização entre outros.
Apresentou ainda os adesivos, máscara e envelope.

Estando portando APROVADA a amostra enviada.

LOTE 3

Descrição: KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo.

Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;

Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;

Panfleto/Folder - "IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 168

	Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.
Análise:	A empresa entregou a amostra dentro do prazo estabelecido, apresentando em totalidade os itens solicitados em Edital, em relação a tamanho, gramatura, enredo, personalização entre outros. Apresentou ainda os adesivos, máscara e envelope. Estando portando APROVADA a amostra enviada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária de Educação

TÂNIA ADELAIDE NÓBILE MARCELINO
Chefe da Divisão de Tecnologia,
Informática e Documentação

LUZIA DE FÁTIMA PAES ANDREASSA
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental

Município de Ibaiti - 2023

Relação de Participantes

Pregão 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
169

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
84487-0	31.440.625/0001-06	PIEROLO EDITORA EIRELE	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 11/2023

Equipland

Data abertura: 22/03/2023 Data julgamento: 22/03/2023 Data homologação:

CNPJ: 31.440.625/0001-06

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP								
001	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULL	KIT	1.750,00	25,00 *	própria próprio			
TOTAL DO LOTE				**43.750,00** *		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP								
001	KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMA	KIT	1.750,00	25,00 *	Própria Própria			
TOTAL DO LOTE				**43.750,00** *		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Lote 003 - EXCLUSIVO ME EPP								
001	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLO	KIT	350,00	25,00 *	Própria Própria			
TOTAL DO LOTE				**8.750,00** *		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**96.250,00**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
170

Município de Ibaiti - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 84487-0 PIEROLO EDITORA EIRELE CNPJ: 31.440.625/0001-06 Telefone: 4330287236 Status: Habilitado								96.250,00	
Email: editorapierolo@gmail.com									
Representante: 84486-1 MARLEI PIEROLO									
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP								43.750,00	
001	38398 KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING	KIT	1.750,00	Classificado	própria próprio		25,00	43.750,00	*
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP								43.750,00	
001	38399 KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	KIT	1.750,00	Classificado	Própria Própria		25,00	43.750,00	*
Lote 003 - EXCLUSIVO ME EPP								8.750,00	
001	38400 KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA	KIT	350,00	Classificado	Própria Própria		25,00	8.750,00	*

VALOR TOTAL: 96.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
174

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
172

Município de Ibaiti - 2023

Análise fechamento licitação - Pregão presencial

Licitação de 11 a 11

Equiplano

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitáio vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		79,50	75,00	102.025,00	96.250,00	5.775,00	5,66
Licitação: 11/2023 - Pregão Aquisição de Kits de Cartilhas para Secretaria de Educação		79,50	75,00	102.025,00	96.250,00	5.775,00	5,66
Lote: 1	EXCLUSIVO ME E EPP	26,50	25,00	46.375,00	43.750,00	2.625,00	5,66
38398	KIT CIDADE UNIDA	26,50	25,00	46.375,00	43.750,00	2.625,00	5,66
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	26,50	25,00	46.375,00	43.750,00	2.625,00	5,66
38399	KIT CIDADE UNIDA	26,50	25,00	46.375,00	43.750,00	2.625,00	5,66
Lote: 3	EXCLUSIVO ME EPP	26,50	25,00	9.275,00	8.750,00	525,00	5,66
38400	KIT CIDADE UNIDA	26,50	25,00	9.275,00	8.750,00	525,00	5,66
	Total geral	79,50	75,00	102.025,00	96.250,00	5.775,00	5,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 173

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo Administrativo Nº. 75/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.

Data do Edital: 08/03/2023 (oito dias de março de dois mil e vinte e três)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 08 de março de 2023, página 15, edição nº 2345;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 09 de março de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 09 de março de 2023, páginas 24, edição nº 11366;

Diário Oficial da União, dia 09 de março de 2023, página 249, edição nº 47.

Recebimento das propostas: Até dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Carla de Moura Silva, Elaine Aparecida de Freitas

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	15 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	15 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 174

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
PIEROLO EDITORA EIRELE	1	1	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado	Própria	1.750,00	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 175

			210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING" – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.			
PIEROLO EDITORA EIRELE	2	1	KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo.	Própria Própria	1.750,00	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 176

			Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - "IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.			
PIEROLO EDITORA EIRELE	3	1	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação	Própria Própria	350,00	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 177

			com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 178

			lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.			

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	15 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PIEROLO EDITORA EIRELE CNPJ 31.440.625/0001-06 LUIS DIAS Londrina-PR CEP 86015-440	96.250,00	Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 002, 003

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 179

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 96.250,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Economia real no certame: R$ 5.775,00 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
Percentual de economia: 5,66%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023** - Processo Administrativo nº 75/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 27 de abril de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 11/2023,** que tem como objeto: **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.,** em favor da empresa: **PIEROLO EDITORA EIRELE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 31.440.625/0001-06,** no valor total de ***R$ 96.250,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).***

Ibaiti/Pr., 27 de abril de 2023.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 11/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **PIEROLO EDITORA EIRELE,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.440.625/0001-06**, com sede na **LUIS DIAS, 382 - CEP: 86015440 - BAIRRO: LONDRILAR**, Município de **Londrina/PR**, representada pelo Sr. **MARLEI PIEROLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6805902-0** e inscrito no CPF sob o nº **477.704.149-20.**
OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.,**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 96.250,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr., 27 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
PIEROLO EDITORA EIRELE
CNPJ nº 31.440.625/0001-06
MARLEI PIEROLO
CONTRATADA
TANIA FÁTIMA FADEL BUENO
GESTORA DO CONTRATO
LUZIA DE FÁTIMA PAES ANDREASSA
FISCAL DO CONTRATO

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2379 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 | PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
182

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Processo Administrativo Nº. 75/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.

Data do Edital: 08/03/2023 (oito dias de março de dois mil e vinte e três)
Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana
Publicação do Edital:
Diário Oficial Municipal, dia 08 de março de 2023, página 15, edição nº 2345;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 09 de março de 2023;
Diário Oficial Estadual, dia 09 de março de 2023, páginas 24, edição nº 11366;
Diário Oficial da União, dia 09 de março de 2023, página 249, edição nº 47.

Recebimento das propostas: Até dia 22/03/2023 (vinte e dois dias de março de 2023), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Equipe de Apoio: Adriana Carla de Moura Silva, Elaine Aparecida de Freitas
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	15 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	15 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2379 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
183

PIEROLO EDITORA EIRELE	1	1	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING" – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos	Própria	1.750,00	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
184

			na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.			
PIEROLO EDITORA EIRELE	2	1	KIT CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivasIBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150	Própria Própria	1.750,00	25,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2379 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 | PÁGINA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
185

			g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que se possa ter entendimento sobre os cuidados e tratamento que devem dar aos animais de estimação. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - "IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA EM FAVOR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.			
PIEROLO EDITORA EIRELE	3	1	KIT CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA O material deve conter elementos, personagens, enredo e locais que identifiquem o Município de Ibaiti PR, como por exemplo: Ponto Turístico, Igreja, Praça, Escolas ou Prefeitura Municipal, desenhos que façam com que o aluno identifique a cidade de Ibaiti PR nos materiais, produzindo desta forma uma maior interação com o tema abordado. O KIT deve ser personalizado, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti PR, como Brasão do Município de Ibaiti PR, Brasão da	Própria Própria	350,00	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · PR
186

			Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias descriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins. Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti PR, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1. Empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica e também disponibilizar mostruário dos materiais para avaliação de qualidade e conteúdo. Cartilha em formato de álbum de figurinhas autoadesivas IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 296x210 mm, Form Fechado 148x210 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto/Folder - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Cartela de Adesivos - IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem colar os adesivos na cartilha. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial. Envelope - Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
187

			SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial. Máscara Máscara do personagem principal da campanha para que as crianças possam usar e se envolver ainda mais com o tema abordado. IBAITI PR CIDADE UNIDA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Livro de Atividades Atividades desenvolvidas com base no tema abordado. As atividades são para aplicação junto aos alunos e desenvolvidas para que possa ser reforçado o conhecimento e aplicação do tema da campanha.			

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	15 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PIEROLO EDITORA EIRELE CNPJ 31.440.625/0001-06 LUIS DIAS Londrina-PR CEP 86015-440	96.250,00	Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 002, 003

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 102.025,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 96.250,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Economia real no certame: R$ 5.775,00 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
Percentual de economia: 5,66%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
188

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023** - Processo Administrativo nº 75/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 27 de abril de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 11/2023,** que tem como objeto: **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.,** em favor da empresa: **PIEROLO EDITORA EIRELE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 31.440.625/0001-06,** no valor total de ***R$ 96.250,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).***

Ibaiti/Pr., 27 de abril de 2023.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2379 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 | PÁGINA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
189

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 11/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **PIEROLO EDITORA EIRELE,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.440.625/0001-06**, com sede na **LUIS DIAS, 382 - CEP: 86015440 - BAIRRO: LONDRILAR**, Município de **Londrina/PR**, representada pelo Sr. **MARLEI PIEROLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6805902-0** e inscrito no CPF sob o nº **477.704.149-20.**

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Kits educativos para trabalho pedagógico em favor dos animais de estimação; combate ao bullying e cyberbullying; combate à exploração sexual e abuso sexual de crianças e adolescentes contendo: cartilha, panfletos, adesivos e máscaras personalizados de acordo com características do Município de Ibaiti com objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação junto às Escolas.,**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 96.250,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr., 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PIEROLO EDITORA EIRELE
CNPJ nº 31.440.625/0001-06
MARLEI PIEROLO
CONTRATADA

TANIA FÁTIMA FADEL BUENO
GESTORA DO CONTRATO

LUZIA DE FÁTIMA PAES ANDREASSA
FISCAL DO CONTRATO